

**CONCEDE HABITE-SE A
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONFORME ESPECIFICA.**

GILBERTO RATHKE - PREFEITO MUNICIPAL
DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas
atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 45 da Lei Orgânica do
Município, resolve:

CONCEDER

A Procuradoria do Estado do Rio Grande do Sul,
HABITE-SE de um prédio de alvenaria, medindo 178,96 m², localizado à Rua
José Mainardi, nº 49 – Centro, nesta cidade de Arroio do Tigre.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ARROIO DO TIGRE**, em 08 de agosto de 2007.


GILBERTO RATHKE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EM 08/08/2007


AURI SCHNEIDER

Secretário Municipal da Administração

ass

“Celeiro do Centro-Serra, Onde o Trabalho é Solução”

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1440 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS
E-mail: administracao@arroiodotigre.rs.gov.br